MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.207/97

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA JOSÉ FERREIRA DE REZENDE A ESTRADA VICINAL QUE LIGA A RUA GILDO BENTO DA SILVA À ESTRADA DE SÃO GONÇALO BAIRRO SANTA TEREZINHA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A estrada vicinal que liga a Rua Gildo Bento da Silva à Estrada de São Gonçalo, passa a denominar-se Avenida **JOSÉ FERREIRA DE REZENDE.**

ART. 2° Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AO 1° DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 1997.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO REIS CHAGAS
Procurador Municipal